



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO, a Resolução Consup nº 115, de 10 de dezembro de 2019; e Portarias do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020, e nº 395, de 15 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* nova prorrogação do prazo de suspensão dos Calendários Acadêmicos 2020 dos *Campi* do IFRS, conforme a Portaria IFRS nº 309, de 15 de abril de 2020, com vigência até 03/06/2020.

Parágrafo único. Autorizar, em caráter excepcional, a continuidade das atividades acadêmicas de forma não presencial e a partir do uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, para os Programas de Mestrado em formas associativas (em rede) devidamente aprovados no âmbito do IFRS, e que possuam normativas próprias e específicas autorizando tais atividades, conforme Art. 60 da Resolução Consup nº 105, de 22 de outubro de 2019, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFRS.

Art. 2º Delegar competência aos Conselhos de *Campus* do IFRS para, após encerrada a suspensão, aprovar novos Calendários Acadêmicos para o ano de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS